



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 014/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no § 2º, inciso I do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022 e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 99/2022 combinados com o art. 4º e § 6º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, observado o disposto na Lei Municipal nº 232/97 quanto à gratificação incorporada (quinqüênio) e a Lei Complementar nº 122/2023 que definiu o vencimento-base levado a efeito para última remuneração considerada para dar cumprimento ao disposto no §. 8º do art. 4º da referida Emenda, sem prejuízo de posterior reajuste legalmente concedido de acordo com §. 7º do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022;

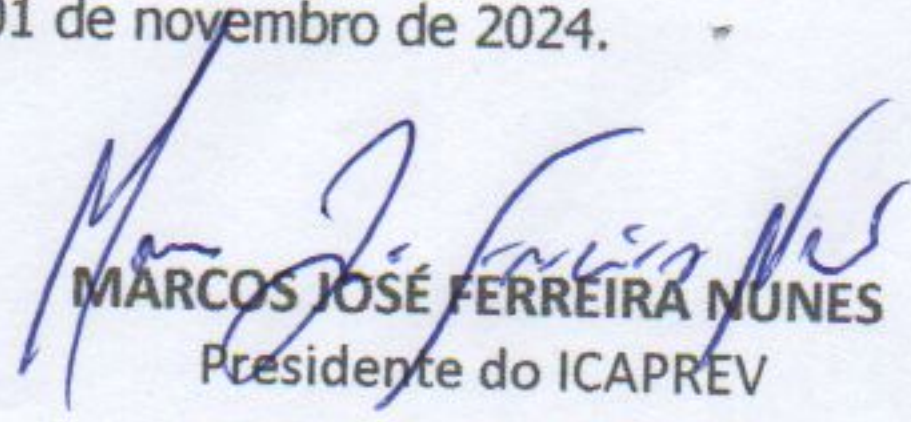
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. ELISABETHE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 675.842.923-72 e RG de nº 155638388 SSS-CE, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE A – REFERÊNCIA 5**, matrícula nº 0000287-8, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** - com proventos integrais e paridade, tendo como data do início do benefício o dia 01 de novembro de 2024, devendo ser pago o valor inicial de R\$ 1.969,50 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo de benefício, fls. 144).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de novembro de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

